



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 181, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Arizona 1, de titularidade da empresa Arizona 1 Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.944.524/0001-57, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.3.2011.

#### ANEXO I

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Nome</b>                      | EOL Arizona 1.   |
| <b>Tipo</b>                      | Central Geradora Eólica.   |
| <b>Ato Autorizativo</b>          | Portaria MME nº 144, de 3 de março de 2011.                            |
| <b>Pessoa Jurídica Titular</b>   | Arizona 1 Energia Renovável S.A.                                       |
| <b>CNPJ</b>                      | 11.944.524/0001-57.  |
| <b>Localização</b>               | Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte.               |
| <b>Potência Instalada</b>        | 28.000 kW.   |
| <b>Enquadramento</b>             | Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| <b>Identificação do Processo</b> | ANEEL nº 48500.005624/2010-99 e MME nº 48000.000284/2011-21.           |